

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022/SES/MT
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 550719/2021**

**“CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL
REGIONAL DO ARAGUAIA,
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE
CONFRESA – MATO GROSSO”**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **60.853.934/0001-06**, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 17º andar, Bairro Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030, telefone (11) 3506-3700, e-mail: comercial@augustovelloso.com.br, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO MACHADO FERREIRA VELLOSO**, portador da Cédula de Identidade nº ****.311-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. ****25.338-00.

CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo nº SES-PRO-2024/99183, procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 006/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 | Cuiabá-Mato Grosso | Telefone: (065) 3613-5344 | email:contratos@ses.mt.gov.br

Página 1 de 3



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DA OBRA**, com base na solicitação acostada nos autos em epígrafe, no Cronograma Físico-Financeiro emitido pela empresa fls. 03/41, Relatório Fiscal emitido pela Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções fls. 42/43, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso XX da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, no Parecer Jurídico Referencial emitido nos autos do Processo Administrativo nº 2843/CPPGE/2022 pela da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e na autorização do Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso fls. 93, que autoriza a prorrogação do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o **PRAZO DE VIGÊNCIA** e de **EXECUÇÃO** por mais **360** (trezentos e sessenta) **dias**, assim definido:

- a) O prazo de execução da obra com início em 02/04/2025 e seu término em 28/03/2026;
- b) O prazo de vigência com início em 04/07/2025 e término em 29/06/2026

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde;
- b) Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde;
- c) Ação: 3745 - Construção e Reforma dos estabelecimentos assistência a saúde;
- d) Natureza de Despesa: 4.4.90.51;
- e) Fonte: 1.500.1002

3.2. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Em atendimento a Cláusula Quinta – Da Garantia do Contrato, e ao artigo 56 da Lei 8.666/93, a contratada deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do presente termo, comprovante da prorrogação da vigência da Garantia Contratual até a data do término do Contrato, previsto para o dia **29/06/2026**.



CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 099/2022/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

**RICARDO MACHADO
FERREIRA**

VELLOSO:69442533800

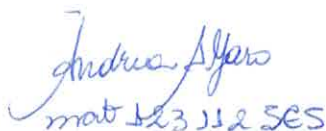
Assinado de forma digital por
RICARDO MACHADO FERREIRA
VELLOSO:69442533800

Dados: 2025.01.14 10:35:38 -03'00'

RICARDO MACHADO FERREIRA VELLOSO

Construtora Augusto Velloso S/A

Testemunhas:



mat 123 112 SES



João Carlos Atala
Matricula 322089
SES